



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3051/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, e a Juíza Substituta lotada, Ana Luiza Barros de Oliveira, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora de Secretaria, Liégi Matzenbacher Gutterres, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Cíntia Ribeiro da Silva, Assistente de Diretor de Secretaria, e Marcel Stock Rego, Analista Judiciário, Área Administrativa, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 22/3/1967

Data da última correição realizada: 217/8/2020

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 22/6/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/5/2020 a 30/4/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 27ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURAFUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciana Böhm Stahnke	Juíza do Trabalho Titular	31/8/2020
Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada	19/12/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Elisabethe Santos Marques	Juíza Titular de 03/6/2013 a 04/8/2020 - 7 anos, 2 meses e 2 dias
2 Ana Luiza Barros de Oliveira	Juíza do Trabalho Substituta lotada desde 19/12/2014 – Há 6 anos, 6 meses e 4 dias* - Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 06 a 09/02/2020;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação, no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 11/3 a 05/7/2020;- Atuação, no período de 06/7 a 04/8/2020, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação, no período de 05/8 a 30/8/2020, em virtude de vacância na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 31/8 a 18/11/2020;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 07/01 a 07/02/2021;- Atuação, no período de 08/02 a 14/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada nos dias 15 e 16/02/2021;- Atuação, no período de 17/02 a 08/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada no período de 09/3 a 30/6/2021.
3	Rafael Flach	- Atuação no período de 17/8 a 30/8/2020, em virtude de a Juíza Substituta lotada encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.
4	Luciana Böhm Stahnke	Juíza do Trabalho Titular desde 31/8/2020 – Há 9 meses e 22 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos das Juízas Titulares e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Elisabete Santos Marques	Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Férias	06/7/2020 a 04/8/2020	30 dias
	Luciana Böhm Stahnke	Férias	08/02/2021 a 14/02/2021	7 dias
		Férias	17/02/2021 a 08/3/2021	20 dias
Juíza Substituta lotada	Ana Luiza Barros de Oliveira	Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/5/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Liégi Matzenbacher Gutterres	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	02/9/2020
2	Vera Regina da Silva Martins	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	02/9/2020
-	Ana Paula Mondin	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	28/10/2016
3	Cíntia Ribeiro da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29/7/2003
4	Cirlei Teresinha Bagatini	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	02/9/2020
5	Guilherme Antônio Chies Malgarizi	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	09/4/2019
6	Ana Maria Ribeiro Lobato	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01/8/2013
7	Juliana Grassi Giovanaz	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	08/9/2020
8	Marlus Antônio Felix Ribeiro	TJAA	Assistente (FC02)	02/3/2015
9	Vinícius Serpa Bassetti	TJAA	-	18/11/2013
10	Marcel Stock Rego	AJAA	-	02/3/2015
EXC	Giselle Amaral Siqueira	TJAA	-	17/7/2017
11	Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	TJAA	-	16/01/2020



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Alexandre Guimarães Pereira	30/7/2019	23/01/2020	5 meses e 24 dias	Lotação na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2	Milene Taíra da Fontoura	19/10/2016	12/7/2020	3 anos, 8 meses e 24 dias	Lotação na 27ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Execução (FC04)
3	Juliana Assis de Medeiros	21/8/2017	31/8/2020	3 anos e 11 dias	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC05)
4	Giovana Inácio Guimarães	11/6/2013	01/9/2020	7 anos, 2 meses e 21 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo - Diretora de Secretaria (CJ3)
5	Karla Vizeu Araújo	09/12/2011	07/9/2020	8 anos, 8 meses e 29 dias	Lotação na 24ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Secretária de Audiência (FC03)
6	Luciano D'Avila	25/5/2020	04/10/2020	4 meses e 10 dias	Lotação na Seção de Zeladoria das Varas do Trabalho

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 15/5/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cíntia Ribeiro da Silva	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Vinicius Serpa Bassetti	LTS - Tratamento de Saúde	26
Juliana Grassi Giovanaz	LTS - Tratamento de Saúde	9
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 05/2020 a 04/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Daian Moraes Souza	Direito	16/9/2019	15/9/2021
2	Paulo Ricardo Veloso da Silva	Direito	22/3/2021	22/10/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 15/5/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

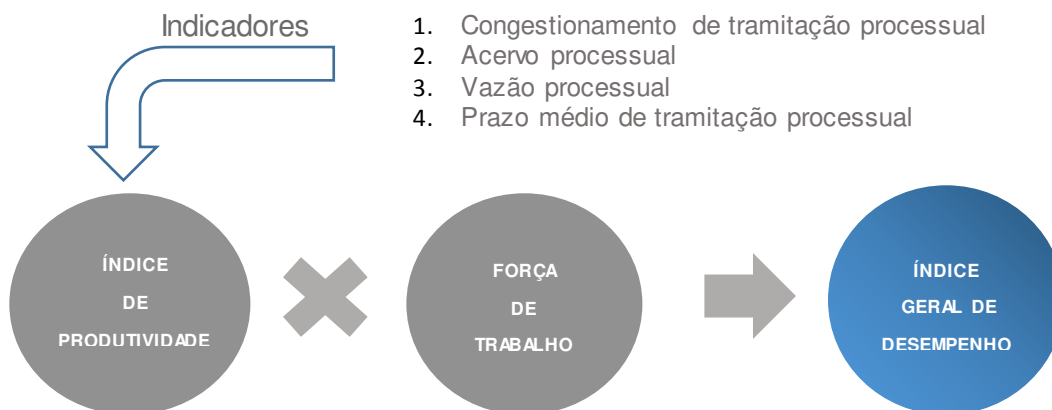


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 10ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 05/2020 a 04/2021.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 - 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no **triênio 2018 a 2020**, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.201	1.251	970	1.141

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos ao acervo, idade média dos processos em execução e idade média de tramitação – e, por conseguinte, registrou um desempenho inferior à média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinaliza-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo / Tempo Médio							
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Total do processo					
De 1001 a 1500 processos por ano	01	16ª VT de Porto Alegre	0,55	0,03	0,63	0,38	0,58	0,43	0,28	0,48	0,60	0,46	86%	0,40
	02	1ª VT de Bento Gonçalves	0,56	0,06	0,68	0,52	0,57	0,46	0,19	0,59	0,61	0,49	97%	0,48
	03	5ª VT de Caxias do Sul	0,53	0,21	0,67	0,54	0,59	0,38	0,25	0,41	0,46	0,46	108%	0,50
	04	VT de Santo Ângelo	0,42	0,11	0,78	0,47	0,47	0,49	0,04	0,92	0,98	0,54	93%	0,50
	05	2ª VT de Bento Gonçalves	0,50	0,16	0,79	0,60	0,66	0,31	0,18	0,68	0,72	0,52	99%	0,51
	06	13ª VT de Porto Alegre	0,62	0,26	0,57	0,63	0,35	0,76	0,31	0,50	0,70	0,54	98%	0,53
	07	4ª VT de Canoas	0,61	0,12	0,82	0,80	0,58	0,49	0,22	0,47	0,77	0,55	97%	0,53
	08	VT de Osório	0,52	0,19	0,87	0,72	0,87	0,80	0,18	0,83	0,85	0,66	81%	0,53
	09	5ª VT de Canoas	0,64	0,07	0,80	0,70	0,64	0,51	0,26	0,50	0,75	0,56	98%	0,55
	10	VT de Guaíba	0,68	0,18	0,75	0,64	0,65	0,56	0,32	0,75	0,71	0,60	92%	0,55
	11	3ª VT de Canoas	0,50	0,15	0,69	0,68	0,39	0,75	0,41	0,48	0,72	0,56	107%	0,60
	12	VT de Viamão	0,63	0,37	0,83	0,97	0,71	0,52	0,32	0,86	0,82	0,67	91%	0,61
	13	1ª VT de Canoas	0,65	0,24	0,86	0,94	0,70	0,60	0,49	0,69	0,86	0,68	90%	0,61
	14	2ª VT de Canoas	0,63	0,08	0,78	0,68	0,57	0,59	0,51	0,65	0,81	0,62	99%	0,61
	15	29ª VT de Porto Alegre	0,54	0,16	0,82	0,69	0,63	0,49	0,32	0,84	1,00	0,62	100%	0,62
	16	4ª VT de Caxias do Sul	0,56	0,29	0,78	0,58	0,69	0,51	0,23	0,79	0,69	0,58	107%	0,62
	17	3ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,15	0,79	0,57	0,54	0,60	0,23	0,88	0,77	0,60	104%	0,62
	18	1ª VT de Caxias do Sul	0,55	0,09	0,82	0,66	0,54	0,58	0,14	1,00	0,88	0,61	104%	0,63
	19	2ª VT de Caxias do Sul	0,49	0,10	0,82	0,59	0,62	0,52	0,44	0,82	0,76	0,61	105%	0,64
	20	7ª VT de Porto Alegre	0,68	0,09	0,69	0,66	0,43	0,83	0,46	0,49	0,77	0,60	107%	0,64
	21	9ª VT de Porto Alegre	0,68	0,23	0,92	0,90	0,79	0,89	0,73	0,84	0,93	0,79	86%	0,68
	22	10ª VT de Porto Alegre	0,75	0,24	0,83	0,68	0,69	0,81	0,41	0,66	0,80	0,68	101%	0,69
	23	1ª VT de Santa Maria	0,63	0,08	0,80	0,72	0,59	0,76	1,00	0,92	0,97	0,76	91%	0,69
	24	23ª VT de Porto Alegre	0,68	0,21	0,80	0,70	0,51	0,64	0,58	0,79	0,81	0,67	104%	0,70
	25	20ª VT de Porto Alegre	0,70	0,19	0,89	0,93	0,71	0,79	0,29	0,69	0,86	0,69	101%	0,70
	26	19ª VT de Porto Alegre	0,61	0,14	0,79	0,81	0,56	1,00	0,40	0,73	0,94	0,69	101%	0,70
	27	26ª VT de Porto Alegre	0,79	0,26	0,87	0,86	0,79	0,74	0,21	0,72	0,87	0,69	102%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 1001 a 1500 processos por ano	28	12ª VT de Porto Alegre	0,50	0,14	0,91	0,79	0,83	0,90	0,11	0,70	0,93	0,66	108%	0,71
	29	17ª VT de Porto Alegre	0,61	0,21	0,91	0,77	0,93	0,61	0,29	0,69	0,78	0,66	109%	0,72
	30	25ª VT de Porto Alegre	0,62	0,16	0,80	0,66	0,61	0,76	0,56	0,67	0,83	0,66	112%	0,74
	31	4ª VT de Porto Alegre	0,76	0,19	0,87	0,81	0,90	0,75	0,45	0,64	0,82	0,70	106%	0,74
	32	1ª VT de Porto Alegre	0,69	0,32	0,90	1,00	0,78	0,71	0,64	0,66	0,92	0,74	101%	0,75
	33	6ª VT de Porto Alegre	0,67	0,11	0,91	0,74	0,90	0,87	0,37	0,58	0,93	0,69	109%	0,75
	34	27ª VT de Porto Alegre	0,73	0,39	0,72	0,97	0,39	0,86	0,18	0,96	0,94	0,69	110%	0,76
	35	11ª VT de Porto Alegre	0,67	0,13	0,82	0,70	0,62	0,77	0,25	0,80	0,89	0,65	117%	0,76
	36	22ª VT de Porto Alegre	0,70	0,11	0,87	0,89	0,67	0,75	0,43	0,75	0,91	0,70	109%	0,76
	37	14ª VT de Porto Alegre	0,69	0,18	0,93	0,76	0,96	0,66	0,27	0,66	0,83	0,67	114%	0,76
	38	24ª VT de Porto Alegre	0,69	0,34	0,75	0,70	0,57	0,84	0,67	0,77	0,83	0,71	108%	0,77
	39	2ª VT de Porto Alegre	0,68	0,14	0,89	0,88	0,74	0,80	0,67	0,75	0,93	0,75	103%	0,77
	40	3ª VT de Porto Alegre	0,74	0,23	0,84	0,85	0,71	0,78	0,58	0,69	0,84	0,72	109%	0,78
	41	21ª VT de Porto Alegre	0,70	0,09	0,87	0,76	0,76	0,74	0,45	0,83	0,90	0,71	112%	0,80
	42	2ª VT de Santa Maria	0,56	0,07	0,80	0,68	0,49	0,97	0,28	0,96	0,99	0,68	117%	0,80
	43	8ª VT de Porto Alegre	0,74	0,14	0,87	0,86	0,75	0,64	0,71	0,76	0,89	0,73	109%	0,80
	44	5ª VT de Porto Alegre	0,62	0,35	0,87	0,72	0,71	0,86	0,32	0,87	0,98	0,71	116%	0,82
	45	15ª VT de Porto Alegre	0,78	0,27	0,92	0,81	1,00	0,71	0,90	0,72	0,87	0,80	107%	0,86
	46	28ª VT de Porto Alegre	0,73	0,26	0,91	1,00	0,78	0,78	0,83	0,79	0,97	0,80	117%	0,94
Média			0,64	0,18	0,82	0,74	0,63	0,70	0,38	0,73	0,84	0,65	103%	0,67



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

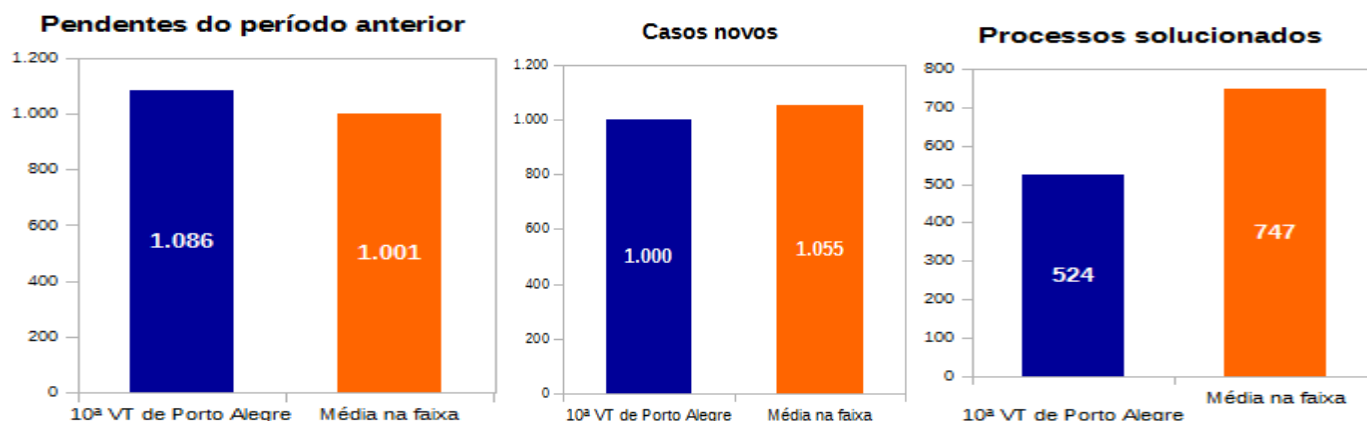
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,64	43° / 46

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{524}{1.086 + 1.000 + 8} \right) \Rightarrow 0,75$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 05/2020 a 04/2021					
		10ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/04/2020	1.086	1.001,20	8,47%	
B	Casos novos	1.000	1.054,54	-5,17%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	10,20	-21,54%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.094	2.065,93	1,36%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	251	362,20	-30,70%	
F	Processos conciliados – conhecimento	215	295,98	-27,36%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	466	658,17	-29,20%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	58	89,30	-35,05%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	524	747,48	-29,90%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		25,02%	36,18%	-30,84%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,75	0,64	17,48%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 1.086 processos, valor 8,47% superior à média da respectiva faixa (1001,20), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (524) foi inferior em 29,90% à média da respectiva faixa de movimentação processual (747,48); tais fatores justificam um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados corresponde a 52,40% do número de casos novos no período, o que indica uma tendência de piora nesse indicador.

PRODUÇÃO DOS JUIZES VINCULADOS A UNIDADE JUDICIARIA - FASE DE CONHECIMENTO - 05/2020 a 04/2021					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	138	97	38	27
André Sessim Parisenti	0	4	0	0	0
Bruna Gusso Baggio	0	3	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	3	0	0	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	2	0	0	0
Edenir Barbosa Domingos	0	1	0	0	0
Edson Pecis Lerrer	0	4	0	0	0
Elisabete Santos Marques	0	11	14	4	8
Giovane Brzostek	0	4	0	1	3
Giovani Martins de Oliveira	0	5	0	0	0
Luciana Böhm Stahnke	9	34	102	12	10
Patrícia Bley Heim	0	3	0	0	0
Paulo Roberto Dornelles Júnior	0	2	0	0	0
Rafael Flach	0	10	2	3	1
Sheila Spode	0	8	0	0	2
Sônia Maria Pozzer	0	1	0	0	0
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	9	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Inicialmente, cabe destacar que a atual Juíza Titular da Vara assumiu a lotação da unidade em 31/08/2020, não tendo atuado, portanto, na totalidade do período correccionado.

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Magistrada Titular proferiu nove sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 20,93% das sentenças por ela prolatadas no período, ao passo que a Juíza Substituta lotada não prolatou sentenças líquidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,68% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número que pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional nesse período (2,56 conversões mensais por magistrado). Por sua vez, constata-se que a Juíza Substituta registrou uma média mensal de 2,25 conversões no período analisado – número também reduzido, considerando a média regional no período.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (04/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (62,94%). Além disso, convém destacar que em 30/04/2021 havia 5 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	461	939	103,69%
Aguardando encerramento da instrução	554	517	-6,68%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	65	31	-52,31%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	5	-16,67%
TOTAL	1.086	1.492	37,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

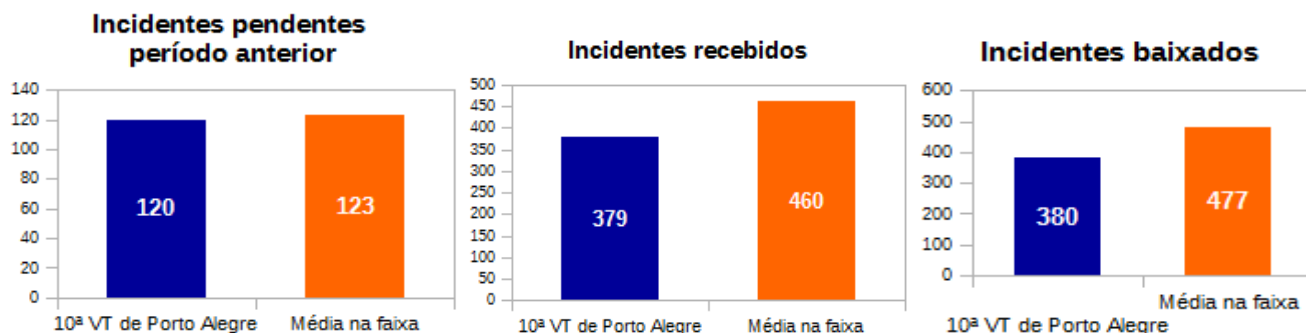
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,18	35° / 46

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes (período anterior) + incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{380}{120 + 379} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 05/2020 a 04/2021

	10ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/04/2020	120	123,09	-2,51%
B	Incidentes apresentados	379	460,37	-17,67%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	499	583,46	-14,48% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	380	477,30	-20,39% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,15%	81,81%	-6,91%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,18	31,08% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

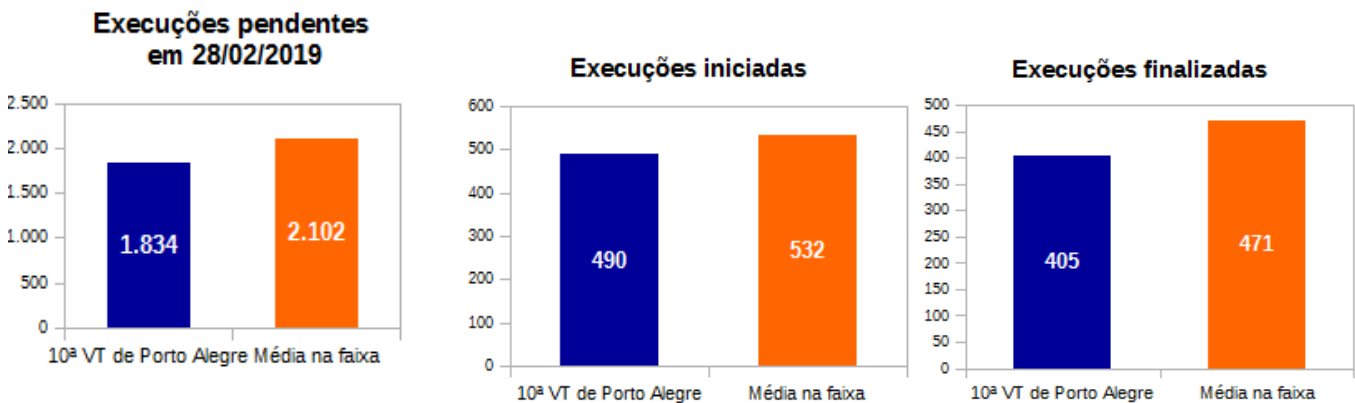
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,82	26° / 46



A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{405}{1.834 + 490} \right) \Rightarrow 0,83$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 05/2020 a 04/2021					
		10ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/04/2020	477	705,20	-32,36%	
B	Execuções tramitando em 30/04/2020	1.357	1.396,78	-2,85%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/04/2020	1.834	2.101,98	-12,75%	▲
D	Execuções iniciadas	490	531,67	-7,84%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.324	2.633,65	-11,76%	▲
F	Execuções Finalizadas	405	471,17	-14,04%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	17,43%	17,89%	-2,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,83	0,82	0,56%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 17,43% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi semelhante à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 17,89%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/04/2020 (1.834) era 12,75% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (405) foi 14,04% inferior à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que mesmo com a reduzida quantidade de execuções finalizadas, o também reduzido número de execuções pendentes de finalização em 30/04/2020 manteve o desempenho da unidade próximo da média na faixa de tramitação processual.



4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,74	15° / 46

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução \Rightarrow 1.542 + 204 + 1.934 + 20 \Rightarrow 3.700

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	\Rightarrow	3700	\Rightarrow	0,68
Maior acervo na faixa de movimentação		5460,00		

Situação	Pendentes em 30/04/2020	Pendentes em 30/04/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.330	1.542	15,94%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	161	204	26,71%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.834	1.934	5,45%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	19	20	5,26%
Total	3.344	3.700	10,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 10,65%, passando de 3.344 para 3.700 processos. Em termos percentuais, o maior incremento ocorreu nos processos em fase de liquidação (26,71%), mas em termos quantitativos a fase de conhecimento registrou o maior aumento (212 processos).

Apesar desse aumento, a Unidade apresentava, em 30/4/2021, o 15º menor acervo entre as 46 unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,63	26° / 46

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.153}{918} \Rightarrow 1,26$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,26}{1,83} \Rightarrow 0,69$$

VAZÃO PROCESSUAL - 05/2020 a 04/2021			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.153	918	79,62%
Média unidades similares	1.168,89	1.011,67	86,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi consideravelmente inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (79,62%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (86,55%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,70	37° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{621,84}{769,96} \Rightarrow 0,81$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	702,95	621,84	-11,54%
Média unidades similares	553,72	538,36	-2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Os dados acima indicam uma redução de 11,54% da idade média do acervo de processos em instrução na unidade. Observa-se, porém, que o tempo médio de 621,84 dias ainda é bastante superior à idade média registrada na faixa (538,36 dias). Dessa forma, a unidade ocupa a 37ª posição entre as 46 unidades da faixa neste indicador.



4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,38	27° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{16,28}{39,53} \Rightarrow 0,41$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	66,86	16,28	-75,65%
Média unidades similares	61,59	15,17	-75,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Os dados acima indicam uma redução de 11,54% da idade média do acervo de processos em instrução na unidade. Observa-se, porém, que o tempo médio de 621,84 dias ainda é bastante superior à idade média registrada na faixa (538,84 dias). Dessa forma, a unidade ocupa a 37ª posição entre as 46 unidades da faixa neste indicador.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,73	14° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1853,23}{2789,32} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.736,08	1.853,23	6,75%
Média unidades similares	1.936,60	2.036,19	5,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Os dados acima indicam um aumento de 6,75% da idade média do acervo de processos em execução na unidade. Não obstante, o tempo médio de 1.853,23 dias é significativamente inferior à idade média registrada na faixa (2.036,19 dias). Dessa forma, a unidade ocupa a 14ª posição entre as 46 unidades da faixa neste indicador.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,84	15° / 46

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1891,66}{2375,32} \Rightarrow 0,80$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	05/2019 a 04/2020	05/2020 a 04/2021	Variação
10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.796,95	1.891,66	5,27%
Média unidades similares	1.914,84	2.005,60	4,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/5/2021)

Os dados acima indicam um aumento de 5,27% da idade média do acervo de processos em tramitação na unidade. Observa-se, porém, que o tempo médio de 1.891,66 dias é inferior à idade média registrada na faixa (2.005,60 dias). Dessa forma, a unidade ocupa a 15ª posição entre as 46 unidades da faixa neste indicador.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,65	26° / 46

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,75 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,68 \times 1) + (0,69 \times 1) + (0,81 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,66 \times 2) + (0,80 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,68$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,68) nos últimos doze meses foi o 26º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (14ª colocada entre as unidades similares), à vazão processual e à idade média dos processos em execução (em ambos, a unidade ocupa a 15ª colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à idade média dos processos em instrução (décima pior colocada entre as quarenta e seis unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (12ª pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (terceira pior colocada na respectiva faixa).



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Maria Ribeiro Lobato	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Ana Paula Mondin	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Carlos Ricardo Rodrigues da Silveira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Cíntia Ribeiro da Silva	01/05/2020	30/04/2021	365	8	0	357	0,98
Cirlei Teresinha Bagatini	02/09/2020	30/04/2021	241	0	0	241	0,66
Giovana Inácio Guimarães	01/05/2020	01/09/2020	124	0	0	124	0,34
Giselle Amaral Siqueira	01/05/2020	30/04/2021	365	0	365	0	0,00
Guilherme Antônio Chies Malgarizi	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Juliana Assis de Medeiros	01/05/2020	31/08/2020	123	0	0	123	0,34
Juliana Grassi Giovanaz	08/09/2020	30/04/2021	235	10	0	225	0,62
Karla Vizeu Araújo	01/05/2020	07/09/2020	130	0	0	130	0,36
Liegi Matzenbacher Gutterres	02/09/2020	30/04/2021	241	0	0	241	0,66
Luciano D'Avila	25/05/2020	04/10/2020	133	0	0	133	0,36
Marcel Stock Rego	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Marlus Antônio Felix Ribeiro	01/05/2020	30/04/2021	365	0	0	365	1,00
Milene Taфра da Fontoura	01/05/2020	12/07/2020	73	0	0	73	0,20
Vera Regina da Silva Martins	02/09/2020	30/04/2021	241	0	0	241	0,66
Vinícius Serpa Bassetti	01/05/2020	30/04/2021	365	26	0	339	0,93
TOTAL			4826	44	730	4052	11,10

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no triênio 2018 a 2020, apresentou a média anual de 1140,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2021 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1001 a 1250	11 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,10}{11}$	→	101%
--	---	--------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,68 x 101%	→	0,69
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 22ª colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (26ª colocação) e o seu índice geral se dá porque a média de sua força de trabalho (101%) é superior à média da respectiva faixa processual (86%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
999	737	73,77	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
1.048	966	92,18	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.



META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
209	687	30,42	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	Grau de Cumprimento	Resultado
1.238	1.285	103,80%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2020, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e já julgadas em 31/12/2020	Grau de Cumprimento	Resultado
9	9	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ		
	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
Estado do Rio Grande do Sul	46	58
WMS Supermercados do Brasil Ltda.	21	26
Companhia Riograndense de Saneamento	2	2
Caixa Econômica Federal	15	20
Banrisul	20	22
Banco do Brasil S/A	3	10
Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D	18	16
Claro S.A.	29	30
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	8	7
Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	13	14

META 7/2020 CNJ			
Total em 2019	Total em 2020	Meta para 2020	Resultado
175	205	171	Meta não cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		2P		2P	



Tarde		2P 1P / CPI / E / ConcConhec*		2P 1P / CPI / E / ConcConhec*	
-------	--	----------------------------------	--	----------------------------------	--

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2P 1E ou 1ConcConhec*	2P 1E ou 1ConcConhec*	2P 1E ou 1ConcConhec*	2P 1E ou 1ConcConhec*	
Tarde					

(Fonte: Informações da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 18.06.2021 – Ana Maria Ribeiro Lobato, Juliana Grassi Giovanaz - Secretárias de Audiência)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

***ConcConhec** – Audiência de conciliação em processos em fase de conhecimento

***Esclarecimentos adicionais:

- Eventualmente, de acordo com a complexidade da prova, um processo pode ocupar dois horários da agenda.

- Conforme necessidade, também, pautas para tentativa de acordo são encaixadas nos intervalos das audiências.

- Conforme necessidade, ainda, são designadas pautas extras, inclusive para audiência inicial, nos turnos e horários livres. Vi a de regra, todavia, os processos passaram a ser contestados em secretaria, não havendo designação de audiência inicial para rito ordinário, ou uma para rito sumaríssimo.

- Por conta da excepcionalidade da conjuntura da pandemia de Covid-19, a composição da pauta retrata a situação momentânea da unidade, mas está em constante revisão e adaptação”.

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ULTIMA DATA MARCADA		PROXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	22/06/2021	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Instrução	30/09/2021 e, após em 26/04/2022*	20/10/2021	05/10/2021	20/10/2021
Tentativa de acordo em execução ou conhecimento	23/06/2021	18/06/2021	05/10/2021	21/06/2021
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	05/10/2021	Nada marcado

(Fonte: Informações da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 18.06.2021 – Ana Maria Ribeiro Lobato, Juliana Grassi Giovanaz - Secretárias de Audiência)

* **Intervalo entre pautas** – As pautas marcadas no ano de 2022 são dos processos distribuídos no ano de 2021, especialmente os relativos às audiências iniciais telepresenciais realizadas por experiência no período de 11/03/2021 a 29/04/2021. Foi resguardada a agenda do ano de 2021 para a reinclusão em pauta dos processos que tiveram a audiência de instrução cancelada, por conta da pandemia.

**Esclarecimentos adicionais:

- Por conta da excepcionalidade da conjuntura da pandemia de Covid-19, os processos estão sendo incluídos em pauta paulatinamente, vislumbrando-se o monitoramento e a observância das ações e protocolos de controle sanitário definidos nas normativas vigentes”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 05/2020 a 04/2021						TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	39	0	0	4	3	46
Elisabete Santos Marques	0	1	0	0	0	0	1



Luciana Bohm Stahnke	17	59	0	0	98	2	176
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	85	8	93
TOTAL	17	99	0	0	187	13	316

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 05/2020 a 04/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	369	163	44,17%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	399	289	72,43%
TOTAL	768	452	58,85%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 452 no período de 2020/05 a 2021/04, correspondendo a 58,85% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que a partir do mês de março de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 18/6/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 17/6/2021, às 11h01min, registram **06 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária com a Juíza Titular Luciana Böhm Stahnke**, sendo a data de conclusão mais antiga em 16/4/2021 (processo nº 0021107-73.2019.5.04.0010 – 47 dias).

Não se constata processos pendentes com a Juíza Substituta lotada Ana Luiza Barros de Oliveira.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre, via de regra, de forma automática, com a publicação do despacho. Nas demais situações, a tarefa é realizada, em geral, no prazo de 3 dias.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos, via de regra, em 03 dias, contados da determinação; os precatórios e requisições de pequeno valor, em até 20 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 5 dias, inclusive os referentes a acordos e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 21/06/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 18/06/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 21/06/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 05/05/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento de processos, a unidade observa o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, da Corregedoria Regional. Na extinção do processo, verificada a existência de saldo de depósito passível de liberação, executa-se o procedimento previsto na normativa, bem como é verificado se foram efetuados os movimentos de pagamento pertinentes aos valores satisfeitos, se foram excluídos os registros no BNDT, se foram excluídos os registros efetuados em convênios, se foram liberadas penhoras e protestos, se foram devolvidos eventuais documentos depositados, sendo determinada, se for o caso, a realização do devido procedimento.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, de regra, o arquivamento é realizado após o cumprimento do ajuste, quando liberados os depósitos efetuados nos autos. Em alguns casos, em que o depósito é efetuado diretamente na conta corrente do credor, os autos são encaminhados para o arquivo após a homologação do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade possui uma execução reunida (proc. nº 0082700-94.2005.5.04.0010).

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após tentativa frustrada de bloqueio de créditos no SISBAJUD, quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada na quitação da dívida, antes do arquivamento definitivo dos autos.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.4.2021. Dessa consulta constatou-se haver **13 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020879-40.2015.5.04.0010	20/01/2016	Claudio Alves Moreau	09/09/2020
0021214-59.2015.5.04.0010	12/08/2016	Dhb Global Sistemas Automotivos S/A.	08/10/2015



0020188-94.2013.5.04.0010	30/08/2017	Acial Servicos Ltda - Me	03/11/2020
0020390-66.2016.5.04.0010	06/12/2017	N N C S - Comercio De Alimentos Ltda - Me	30/11/2018
0020568-83.2014.5.04.0010	03/09/2018	K.F.A Sistema Mobiliario Ltda - Me	19/10/2020
0020568-83.2014.5.04.0010	03/09/2018	Marilene Venturella Korff	19/10/2020
0020204-14.2014.5.04.0010	05/12/2018	Finish Print Solucoes Graficas Ltda - Me	16/03/2015
0020204-14.2014.5.04.0010	05/12/2018	Costoli Grafica E Editora Ltda - Me	16/03/2015
0020753-53.2016.5.04.0010	30/04/2019	Sul Capas Comercial Ltda - Me	28/01/2021
0020390-66.2016.5.04.0010	30/04/2020	Jaqueline Da Silva Maciel	30/11/2018
0021214-59.2015.5.04.0010	30/04/2020	Luiz Carlos Mandelli	08/10/2015
0020823-02.2018.5.04.0010	08/02/2021	A. Dos Santos Plasticos - Me	31/01/2020
0020823-02.2018.5.04.0010	08/02/2021	Flake Sul - Reciclagem De Plasticos Ltda	31/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 17/05/2021)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

Não há

b) Embargos de declaração

0020658-81.2020.5.04.0010	-	-	-
---------------------------	---	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0021160-30.2014.5.04.0010	0000279-37.2011.5.04.0010	0000320-04.2011.5.04.0010	0020896-13.2014.5.04.0010
0021706-51.2015.5.04.0010	0000732-61.2013.5.04.0010	0000320-04.2011.5.04.0010	0021141-24.2014.5.04.0010
0020395-54.2017.5.04.0010	0000279-37.2011.5.04.0010	0021318-51.2015.5.04.0010	0021290-83.2015.5.04.0010
0000554-49.2012.5.04.0010	0021431-68.2016.5.04.0010	0021318-80.2017.5.04.0010	0020946-34.2017.5.04.0010
0001328-50.2010.5.04.0010	0000763-18.2012.5.04.0010	0000763-18.2012.5.04.0010	0020006-40.2015.5.04.0010
0001328-50.2010.5.04.0010	0020631-35.2019.5.04.0010	0021083-84.2015.5.04.0010	0021195-53.2015.5.04.0010
0020395-54.2017.5.04.0010	0000320-04.2011.5.04.0010	0021083-84.2015.5.04.0010	0021842-14.2016.5.04.0010
0020225-82.2017.5.04.0010	0021318-80.2017.5.04.0010	0020941-46.2016.5.04.0010	0020039-88.2019.5.04.0010
0001373-54.2010.5.04.0010	0020970-96.2016.5.04.0010	0020941-46.2016.5.04.0010	0021281-82.2019.5.04.0010

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 09/6/2021)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes



processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	05/2020 a 04/2021	%
Decorrentes de Execução	R\$ 34.700.653,80	76,09%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.554.242,83	20,95%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.351.090,00	2,96%
Total	R\$ 45.605.986,63	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	05/2020 a 04/2021	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 460.949,02	8,90%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.798.571,46	73,35%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 918.833,94	17,74%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 5.178.354,42	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17/5/2021)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 10/06 e 11/06/2021, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020475-13.2020.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 28/01/2021, ID. 4066d55, homologou o acordo formalizado pela s partes (ID. 91e3d3a e anexo dc4012a), com prazo de pagamento do principal em 10 parcelas a iniciar no prazo de 5 dias corridos contados da data da intimação da homologação do acordo. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 05/03/2021. Casos semelhantes: 0020834-60.2020.5.04.0010, 0020054-86.2021.5.04.0010 e 0020191-68.2021.5.04.0010.	
2	Processo nº 0020463-96.2020.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 31/01/2021 (ID. bc93565). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 23/03/2021.	
3	Processo nº 0020634-87.2019.5.04.0010
Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 29/03/2021 (ID. 4f21e04). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 29/03/2021.	



4	Processo nº 0020641-45.2020.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/06/2021 não foi apreciada a manifestação juntada pela reclamada em 25/01/2021, indicando o local onde pretende seja realizada a perícia, insurgindo-se contra aquele apontado pelo reclamante. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 03/04/2021.	
5	Processo nº 0020447-11.2021.5.04.0010
Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 11/06/2021 não foi dado andamento à carta precatória distribuída por sorteio em 31/05/2021. O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 31/05/2021.	
6	Processo nº 0020924-39.2018.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação juntada pela reclamante em 15/04/2021 (ID. bed4cfc), informando contato da reclamada a fim de viabilizar a citação/intimação por meio eletrônico, não houve a expedição do mandado respectivo, conforme determinado no despacho proferido em 13/04/2021 (ID. 1c419d2). O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 24/04/2021.	
7	Processo nº 0020585-12.2020.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 28/03/2021 (ID. f23956b), informando o cumprimento do mandado expedido em 12/11/2020, até 11/06/2021 não é verificado movimento processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 24/04/2021.	
8	Processo nº 0020925-53.2020.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 29/03/2021 (ID. 0cb88c9), informando o cumprimento do mandado expedido em 23/11/2020, até 11/06/2021 não é verificado movimento processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 24/04/2021.	
9	Processo nº 0020139-14.2017.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 11/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 25/05/2021 (ID. cf84bc0). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/05/2021.	
10	Processo nº 0020609-79.2016.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 11/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações do despacho proferido em 03/10/2020 (ID. bcf9bc8). Embora já homologados os cálculos de liquidação, determinada a citação e a realização de medidas executórias, o processo permanece indevidamente na fase de liquidação, prejudicando a aferição correta do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 06/10/2020.	
11	Processo nº 0020448-98.2018.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 11/06/2021 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes da decisão proferida em 06/12/2020 (ID. ffc958). Embora já homologados os cálculos de liquidação, determinada a citação e a realização de medidas executórias, o processo permanece indevidamente na fase de liquidação, prejudicando a aferição correta do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07/12/2020.	



12	Processo nº 0021661-13.2016.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após a juntada, em 15/01/2021, do ofício recebido da 1ª Vara de Sucessões de Porto Alegre, informando a determinação de transferência de valor, até 11/06/2021 não é verificado movimento processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 23/03/2021.	
13	Processo nº 0020894-38.2017.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após certificado o envio por correio eletrônico de alvará(s) expedido(s) à Caixa Econômica Federal (ID. 3a47301), até 11/06/2021 não houve movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 24/03/2021.	
14	Processo nº 0020825-06.2017.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 24/02/2021 para responder, querendo, a impugnação à sentença de liquidação interposta pela reclamante, não é verificado impulso processual até 11/06/2021. Além disso, não foi apreciada a manifestação juntada pela reclamante em 19/02/2021 (ID. 091ed80), reiterando o pedido de liberação do alvará expedido em 30/01/2020, bem como do saldo remanescente. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 01/04/2021.	
15	Processo nº 0037500-93.2007.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após o vencimento <i>in albis</i> do prazo da reclamada em 20/04/2021 para esclarecer acerca do repasse de valores relativos a honorários periciais, custas e recolhimentos previdenciários, não é verificado impulso processual até 11/06/2021. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 21/04/2021.	
16	Processo nº 0020385-10.2017.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após a juntada, pela reclamada, em 11/05/2021, de manifestação concordando com os cálculos apresentados pelo perito judicial em 21/04/2021, até 11/06/2021 não é verificado movimento processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 22/04/2021.	
17	Processo nº 0001294-75.2010.5.04.0010
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução	
Movimentação processual: após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 22/04/2021 (ID. 7edaecc), informando a devolução do mandado de penhora expedido em 27/10/2020, sem cumprimento, até 11/06/2021 não é verificado movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Prazos Vencidos" desde 23/04/2021.	

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001311-43.2012.5.04.0010	19/12/2019
2	0129600-67.2007.5.04.0010	13/03/2020
3	0000346-31.2013.5.04.0010	18/03/2020
4	0004800-93.2009.5.04.0010	25/03/2020
5	0127600-70.2002.5.04.0010	03/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/6/2021).



8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0126000-67.2009.5.04.0010	16/09/2019
2	0000325-60.2010.5.04.0010	05/11/2019
3	0023400-90.1994.5.04.0010	13/03/2020
4	0000838-57.2012.5.04.0010	13/03/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/6/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 19/5/2021, foi constatada a existência de **115 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Central de Mandados	Dias úteis
01	0021224-35.2017.5.04.0010	07/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	288
02	0025100-47.2007.5.04.0010	11/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	286
03	0020023-37.2019.5.04.0010	06/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	270
04	0020851-67.2018.5.04.0010	18/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	262
05	0000643-09.2011.5.04.0010	25/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	257
06	0021101-08.2015.5.04.0010	30/03/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	254
07	0020737-31.2018.5.04.0010	31/03/2020	Central de Mandados de Canoas	253
08	0063100-19.2007.5.04.0010	07/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	248
09	0003900-23.2003.5.04.0010	16/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	244
10	0021854-91.2017.5.04.0010	16/04/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	244
11	0021254-02.2019.5.04.0010	03/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	212
12	0020054-23.2020.5.04.0010	16/06/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	204
13	0014600-44.1992.5.04.0010	23/06/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	199
14	0045000-79.2008.5.04.0010	03/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	170
15	0020580-87.2020.5.04.0010	06/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	167
16	0020801-07.2019.5.04.0010	13/08/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	163
17	0020662-89.2018.5.04.0010	19/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	159
18	0021242-22.2018.5.04.0010	28/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	152
19	0020792-21.2014.5.04.0010	28/08/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	152
20	0021055-14.2018.5.04.0010	16/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	140
21	0020761-88.2020.5.04.0010	22/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	136
22	0020583-42.2020.5.04.0010	24/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	134
23	0020781-79.2020.5.04.0010	29/09/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	131
24	0020011-23.2019.5.04.0010	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	125
25	0021312-05.2019.5.04.0010	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	123
26	0020547-97.2020.5.04.0010	13/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	122
27	0021207-04.2014.5.04.0010	27/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	112



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

28	0020452-67.2020.5.04.0010	03/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	109
29	0020842-37.2020.5.04.0010	04/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	108
30	0020264-11.2019.5.04.0010	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
31	0020631-98.2020.5.04.0010	16/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	100
32	0020416-25.2020.5.04.0010	17/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	99
33	0020661-07.2018.5.04.0010	19/11/2020	Central de Mandados de Canoas	97
34	0020720-24.2020.5.04.0010	26/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	92
35	0020098-42.2020.5.04.0010	27/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	91
36	0020956-73.2020.5.04.0010	30/11/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	90
37	0020212-78.2020.5.04.0010	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
38	0000490-10.2010.5.04.0010	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
39	0020775-43.2018.5.04.0010	01/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	89
40	0020924-68.2020.5.04.0010	02/12/2020	Central de Mandados de Alvorada	88
41	0020170-97.2018.5.04.0010	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
42	0020234-73.2019.5.04.0010	04/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
43	0020298-49.2020.5.04.0010	08/12/2020	Central de Mandados de Gravataí	84
44	0020973-12.2020.5.04.0010	09/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
45	0021276-60.2019.5.04.0010	10/12/2020	Central de Mandados de Gravataí	83
46	0021176-08.2019.5.04.0010	10/12/2020	Central de Mandados de Gravataí	83
47	0020746-22.2020.5.04.0010	10/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
48	0020279-14.2018.5.04.0010	10/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	83
49	0020865-80.2020.5.04.0010	17/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
50	0021025-08.2020.5.04.0010	18/12/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	77
51	0020999-10.2020.5.04.0010	18/12/2020	Central de Mandados de Viamão	77
52	0020743-38.2018.5.04.0010	14/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
53	0020730-38.2020.5.04.0020	14/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
54	0020006-30.2021.5.04.0010	14/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
55	0020006-30.2021.5.04.0010	14/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
56	0020006-30.2021.5.04.0010	14/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
57	0001200-30.2010.5.04.0010	14/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
58	0021028-60.2020.5.04.0010	19/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	76
59	0020458-74.2020.5.04.0010	25/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	74
60	0020780-02.2017.5.04.0010	25/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	74
61	0020158-15.2020.5.04.0010	26/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	73
62	0020763-58.2020.5.04.0010	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
63	0020763-58.2020.5.04.0010	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
64	0020763-58.2020.5.04.0010	27/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	72
65	0020381-36.2018.5.04.0010	28/01/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	71
66	0020566-11.2017.5.04.0010	01/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	69
67	0020709-92.2020.5.04.0010	09/02/2021	Central de Mandados de Esteio	64
68	0020466-51.2020.5.04.0010	11/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	62



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

69	0020899-55.2020.5.04.0010	17/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	60
70	0020317-55.2020.5.04.0010	19/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	58
71	0020198-94.2020.5.04.0010	22/02/2021	Central de Mandados de Viamão	57
72	0020170-05.2015.5.04.0010	26/02/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	53
73	0020367-18.2019.5.04.0010	01/03/2021	Central de Mandados de Guaíba	52
74	0020511-26.2018.5.04.0010	01/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	52
75	0020816-39.2020.5.04.0010	01/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	52
76	0021029-45.2020.5.04.0010	03/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	50
77	0021167-80.2018.5.04.0010	03/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	50
78	0020957-58.2020.5.04.0010	04/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	49
79	0020695-21.2014.5.04.0010	08/03/2021	Central de Mandados de Canoas	47
80	0020959-28.2020.5.04.0010	10/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	45
81	0020526-58.2019.5.04.0010	11/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	44
82	0020064-33.2021.5.04.0010	16/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	41
83	0020201-15.2021.5.04.0010	16/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	41
84	0020496-28.2016.5.04.0010	16/03/2021	Central de Mandados de São Borja	41
85	0021130-87.2017.5.04.0010	17/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	40
86	0020213-29.2021.5.04.0010	19/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	38
87	0020940-22.2020.5.04.0010	22/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	37
88	0020700-33.2020.5.04.0010	25/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	34
89	0020079-75.2021.5.04.0018	29/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	32
90	0020645-53.2018.5.04.0010	31/03/2021	Central de Mandados de Gravataí	30
91	0020245-34.2021.5.04.0010	31/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
92	0020245-34.2021.5.04.0010	31/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
93	0020245-34.2021.5.04.0010	31/03/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
94	0020261-22.2020.5.04.0010	04/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	30
95	0020179-88.2020.5.04.0010	06/04/2021	Central de Mandados de Alvorada	29
96	0020903-92.2020.5.04.0010	06/04/2021	Central de Mandados de Canoas	29
97	0020157-93.2021.5.04.0010	06/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	29
98	0020266-10.2021.5.04.0010	09/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	26
99	0020206-37.2021.5.04.0010	12/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
100	0020024-51.2021.5.04.0010	12/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
101	0020033-13.2021.5.04.0010	12/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
102	0020733-91.2018.5.04.0010	12/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	25
103	0020106-82.2021.5.04.0010	13/04/2021	Central de Mandados de Cachoeirinha	24
104	0020934-15.2020.5.04.0010	13/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	24
105	0021061-50.2020.5.04.0010	14/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	23
106	0020894-33.2020.5.04.0010	14/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	23
107	0020137-73.2019.5.04.0010	19/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	20
108	0021229-91.2016.5.04.0010	19/04/2021	Central de Mandados de São Gabriel	20
109	0020283-46.2021.5.04.0010	22/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	18



110	0020112-89.2021.5.04.0010	23/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	17
111	0020878-79.2020.5.04.0010	27/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
112	0020982-71.2020.5.04.0010	27/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
113	0020649-56.2019.5.04.0010	27/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	15
114	0020015-89.2021.5.04.0010	29/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13
115	0020065-18.2021.5.04.0010	29/04/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	13

(Fonte: Consulta ao Sistema Pje em 19/5/2021)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada na homologação do cálculo, caso o valor corresponda até 50% do total do crédito, ou a conta homologada tiver sido apresentada pela reclamada. Caso o depósito recursal seja maior, é aguardado o prazo para oposição de embargos para liberação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, de regra, mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, e não sendo realizadas medidas constritivas antes da citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **07 processos** administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
2773/2020	0020048-26.2014.5.04.0010	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> informada situação processo, com prazo RDA em curso e comprovação de pagamento”
7135/2020	0021323-05.2017.5.04.0010	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Demora no andamento do processo. Obs: Encaminhado pela Ouvidoria - CNJ Relato: 277035 – “Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> prazo regimental (Gabinete Cláudio Antônio Cassou Barbosa - 5ª Turna)”
8034/2020	0020385-10.2017.5.04.0010	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “PJE - Cadastro/Peticionamento --> informado erro do sistema PJE que matém advogada no processo quando já não mais atua na ação, com sugestão de contatar a CPA/POA”
9754/2020	0017900-18.2009.5.04.0010	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Outros --> Sobre código para rastreamento de Ofício expedido para Registro de Imóveis, com informação prestada pela VT (que informou código no sistema e-carta)”



10227/2020	0020049-35.2019.5.04.0010	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Sobre alvará – “ <i>Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> questionado “prazo jurídico pra liberação de alvará”, uma vez que houve depósito em 18/09/2020, sendo informado que ainda não houve determinação para expedição de alvará</i> ”
31/2021	0074700-86.1997.5.04.0010	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3133/2021	0020979-53.2019.5.04.0010	Ouvidoria: Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual nos indicadores relativos à idade média dos processos em execução, ao acervo processual e à idade média dos processos em tramitação – e, por conseguinte, apresentou um desempenho abaixo da média das unidades similares nos demais indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (43ª colocada entre as 46 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, sobretudo, ao reduzido número de processos solucionados no período analisado (29,90% abaixo da média das unidades similares). Os indicadores relativos aos incidentes processuais e à fase de execução também apresentaram resultados inferiores à maioria das unidades similares, mas nesses casos o desempenho da unidade ficou próximo da média na faixa de movimentação processual.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/04/2021, o 15º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual – a despeito de ter apresentado uma elevação de 10,65% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Já em relação à vazão processual, a unidade ocupa a 26ª posição entre as unidades similares – registrando um número de processos baixados 20,38% abaixo do número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 13,45% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos ao prazo e idade média dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução e idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara registrou, respectivamente, a 14ª e 15ª posições na sua faixa de movimentação processual. Por outro lado, a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução processual e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, nos quais a Vara registrou, respectivamente, o 9º e o 19º piores desempenhos entre as 46 unidades de sua faixa de movimentação processual.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade realiza o seu acompanhamento, adotando para o seu cumprimento, dentre outras, as seguintes medidas: “*controle mensal dos índices de produtividade, disponibilização de pautas extraordinárias para tentativa de conciliação, análise criteriosa dos processos para definir concentração de pautas, controle detalhista de adiamentos e aproveitamento de pautas*”. Foi informado que a gestão da Unidade “*atua em prol da simplificação dos atos processuais, com a parametrização de procedimentos e modelos*”, e que “*são utilizados todos os convênios firmados institucionalmente, bem como efetuada a consulta periódica aos canais de boas práticas, além da troca informal de experiências com outras unidades judiciárias*”.

Apesar dos esforços empreendidos, a Unidade Judiciária cumpriu apenas 03 (três) das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2020. De qualquer forma, merece ser destacado, de forma positiva, o cumprimento da **Meta 5** (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, com relação ao art. 11-A da CLT, anteriormente ao arquivamento provisório dos autos, o exequente é advertido de que iniciará a contagem do prazo prescricional previsto na referida norma legal. Uma vez constatado que, tendo sido devidamente



advertido, o exequente não se manifestou, no período de dois anos, os autos são encaminhados para análise da aplicação da prescrição. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT ocorre após tentativa frustrada de bloqueio de créditos no SISBAJUD, quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada na quitação da dívida, antes do arquivamento definitivo dos autos. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida, de regra, mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT, e não sendo realizadas medidas constritivas antes da citação do sócio.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, com separação das ações acidentárias, sendo as audiências designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais. Atualmente, *“após uma experiência, não muito proveitosa, com a designação de audiências iniciais no formato telepresencial, todos os processos são contestados em secretaria”*. Havendo pedido das partes e nos feitos em que observadas condições viáveis à efetivação de acordo, são realizadas audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de imediato, salvo se houver alguma diligência a ser cumprida.

Quanto ao controle do prazo para pagamento das requisições de pequeno valor, na hipótese de expedição de mandado de entrega, é realizado de forma automática no sistema PJe. Quando a RPV é encaminhada via sistema GPPEC, o processo fica no controle de prazo manual, com registro no GIGs. Em caso de ausência de pagamento no prazo legal, é efetuado o sequestro de valores, via convênio SISBAJUD.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1140,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2021 é de 11 servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação incompleta, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

No tocante à organização de trabalho, a Unidade adota o regime de carteira, exceto em relação aos cumprimentos de execução, que são procedidos por servidores especializados. Ainda, foi esclarecido o seguinte acerca da divisão do trabalho:

“Atualmente, três servidores dividem os despachos das fases de conhecimento, liquidação e execução, fazendo também os respectivos cumprimentos, à exceção dos relacionados à fase de execução. Dois servidores fazem os cumprimentos mais complexos da execução, como lançamentos de conta e expedição de alvarás. Uma servidora faz o apoio aos cumprimentos da execução, trabalhando em processos que não exigem lançamento de cálculos (alvarás de reclamada, citação de subsidiária, citação de sócios, penhoras, certidões de habilitação, juntada de guias de depósito, entre outros). Os estagiários estão dividindo o atendimento no balcão virtual e realizando o controle de processos suspensos/sobrestados. As secretárias de audiência realizam a triagem inicial dos processos e o retorno dos despachos determinando emenda à petição inicial, além do controle dos processos pendentes de inclusão em pauta”.

Já os Assistentes de Execução são responsáveis pelas minutas de sentença e decisões em incidentes de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constam na Ouvidoria do TRT, 07 (sete) processos administrativos durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD-OUV, como informado no item 10 supra.

Finalmente, instada a se manifestar sobre as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, a Diretora de Secretaria referiu que haver *“reclamação recorrente relativa ao odor do esgoto da área da cozinha, com várias medidas tendo sido realizadas, sem sucesso”*. Referiu, ainda, serem boas as condições relativas à disposição dos móveis e de iluminação, ruído e dos aparelhos de ar condicionado.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Juízes

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 Secretaria

Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020475-13.2020.5.04.0010**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, o processo seja remetido para a fase de execução, como forma de evitar que diligências de execução sejam feitas com o processo na fase de liquidação, conforme foi constatado nos **processos nº(s) 0020609-79.2016.5.04.0010 e 0020448-98.2018.5.04.0010**. Esse procedimento incorreto prejudica a aferição dos indicadores do e-gestão do prazo médio de tramitação processual em cada fase;
- c) Priorizar o impulso processual nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no **processo nº 0020825-06.2017.5.04.0010**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

Item 7.2 (Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido)

No tocante à situação apontada no **item 7.2**, relativamente à Juíza Titular **Luciana Böhm Stahnke**, dos 6 processos que estavam conclusos há mais 30 dias, em apenas um foi proferida sentença, conforme constatado mediante consulta realizada em 08/07/2021.

Ainda havendo situações com o prazo legal excedido, determina-se que a Juíza Titular profira as sentenças nos processos nº(s) 0021334-63.2019.5.04.0010; 0020059-45.2020.5.04.0010; 0021071-31.2019.5.04.0010; 0020522-84.2020.5.04.0010 e 0020299-34.2020.5.04.0010, com a maior brevidade possível.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Cumprir as determinações contidas no despacho proferido em 31/01/2021 (ID. -bc93565) no **processo nº 0020463-96.2020.5.04.0010**;
- b) Cumprir as determinações contidas no despacho proferido em 29/03/2021 (ID. 4f21e04) no **processo nº 0020634-87.2019.5.04.0010**;
- c) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020641-45.2020.5.04.0010** para a apreciação da manifestação juntada pela reclamada em 25/01/2021;
- d) Remeter o **processo nº 0020609-79.2016.5.04.0010** para a fase de execução;
- e) Remeter o **processo nº 0020448-98.2018.5.04.0010** para a fase de execução;
- f) Considerando o ofício recebido da 1ª Vara de Sucessões de Porto Alegre em 15/01/2021, informando a determinação de transferência de valor, impulsionar o andamento do **processo nº 0021661-13.2016.5.04.0010**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) No **processo nº 0020825-06.2017.5.04.0010**, considerando o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 24/02/2021 para responder, querendo, a impugnação à sentença de liquidação interposta pela reclamante, e a ausência de apreciação da manifestação juntada pela reclamante em 19/02/2021 (ID. 091ed80), reiterando o pedido de liberação do alvará expedido em 30/01/2020, bem como do saldo remanescente, impulsionar o andamento do feito, conforme o Juízo entender de direito;

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 08/07/2021.*

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da GPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Estão sendo observadas todas as determinações constantes das Portarias Conjuntas nº 1268/2020 e nº 3.857/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4. Todos os servidores estão trabalhando em regime de trabalho remoto integral, sendo realizado um rodízio entre os servidores aptos a realizar o atendimento presencial na unidade, nos períodos e condições previstos nas normas”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria



estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 22/6/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora de Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3051/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Luciana Böhm Stahnke, pela Juíza Substituta lotada, Ana Luiza Barros de Oliveira, e pela Diretora de Secretaria, Liégi Matzenbacher Gutterres, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional